



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: ppgl@contato.ufsc.br

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre gestão dos recursos financeiros do Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGL) para o período de junho de 2023 a maio de 2024 e dá outras providências.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Linguística da UFSC (PPGL), Prof. Dr. Valter Pereira Romano, no uso de suas atribuições legais e baseada em decisão da Comissão de Recursos, tomada em 30 de maio de 2023, e anuída pelo Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação em Linguística da UFSC, em 07 de junho de 2023, resolve aprovar as seguintes normas específicas para uso dos recursos financeiros do Programa de Pós-Graduação em Linguística de junho de 2023 a maio de 2024 e dá outras providências.

TÍTULO I – DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Capítulo I - Dos recursos destinados a professores

Art. 1º - O valor anual que será atribuído aos(as) professores(as) do Programa é até R\$ 3.000,00 (três mil e reais) para os professores permanentes e até R\$ 600,00 (seiscentos reais) para professores colaboradores, que podem ser destinados aos seguintes fins:

I - tradução e/ou revisão de textos científicos destinados à publicação, de própria autoria individual ou em coautoria;

II - inscrição em eventos acadêmicos nacionais ou internacionais, desde que com apresentação de trabalho;

III - publicação de textos científicos de autoria ou organização individual ou em coautoria, desde que com apresentação do original completo da publicação e da carta de aceite da editora indicando a data da publicação ou da própria obra já publicada.

IV – auxílio com diárias e passagens para realização de trabalho de campo, desenvolvimento do projeto de pesquisa vinculado ao PPGL e/ou participação em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: ppgl@contato.ufsc.br

eventos desde que com apresentação de trabalho.

Alínea única - Em caso de organização, o(a) professor(a) deve também ser autor(a) ou coautor(a) de, ao menos, um dos textos da obra.

Art. 2º - Poderão fazer uso dos recursos os(as) professores(as) permanentes e colaboradores(as) do Programa.

Capítulo II - Dos recursos destinados a mestrandos(as) e doutorandos(as)

Art. 3º - O valor anual atribuído aos mestrandos(as) e doutorandos(as) do Programa é até R\$ 1200,00 (um mil e duzentos reais), que podem ser destinados para os seguintes fins:

I - tradução e/ou revisão de textos científicos destinados à publicação e relacionados ao seu projeto de pesquisa, de própria autoria ou em coautoria;

III - inscrição em eventos acadêmicos nacionais ou internacionais, desde que com apresentação de trabalho;

III - publicação de textos científicos de autoria ou organização individual ou em coautoria, desde que com apresentação do original completo da publicação e da carta de aceite da editora indicando a data da publicação ou da própria obra já publicada.

IV – auxílio com diárias e passagens para realização de trabalho de campo, desenvolvimento do projeto de pesquisa vinculado ao PPGL e/ou participação em eventos desde que com apresentação de trabalho.

Alínea única - Em caso de organização, o(a) discente deve também ser autor(a) ou coautor(a) de, ao menos, um dos textos da obra.

Art. 4º - Não terão direito ao uso dos recursos:

I - Mestrandos(as) do primeiro semestre de curso;

II - Pós-graduandos(as) em período de prorrogação da defesa final.

Capítulo III - Das bancas de defesa de mestrado e de doutorado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: ppgl@contato.ufsc.br

Art. 5º - As bancas de defesa e de qualificação, tanto de mestrado quanto de doutorado, deverão ser realizadas por tecnologia remota, disponibilizada pela instituição ou em conta própria do Programa.

Capítulo IV - Das publicações de livros pelo Programa

Art. 6º - Fica destinado o valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a publicação de livros até maio de 2023.

Parágrafo único - Os recursos destinados aos livros deverão ser distribuídos a partir de avaliação de Comissão, formada por docentes do Programa, conforme Resolução específica.

Capítulo V - Dos recursos destinados à Coordenadoria do Programa

Art. 7º - Para material de secretaria, compra de insumos e eventuais pagamentos de bolsistas, fica destinado o valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Capítulo VI – Dos recursos destinados às Revistas do Programa

Art. 8º - Para as Revistas do Programa, Fórum Linguístico e Working Papers em Linguística, será destinado o valor anual de R\$30.000,00 (trinta mil reais) para pagamento de editoração ou revisão.

TÍTULO II – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROFESSORES E PÓS-GRADUANDOS E DO REEMBOLSO DE VALORES

Capítulo I – Do reembolso dos valores

Art. 9º - As despesas com tradução e/ou revisão de textos científicos destinados à publicação e as despesas com publicação de textos ou obras científicas, bem como as despesas com trabalho de campo relacionadas à pesquisa devem:

I - ser apresentadas à coordenação do Programa por e-mail, incluindo nota fiscal nominal à coordenação e dados bancários para depósito do cheque, para pagamento diretamente ao prestador do serviço; ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: ppgl@contato.ufsc.br

II - ser custeadas pelo(a) próprio(a) professor(a) ou discente interessado(a). Neste caso, o(a) professor(a) ou discente deve solicitar reembolso à coordenação do Programa por e-mail, apresentando nota fiscal do serviço realizado e dados bancários para depósito. A nota fiscal deve ser ou nominal à coordenação do Programa, ou nominal ao(à) interessado(a) desde que acompanhada do Modelo A informando dados do recebimento.

Art. 10º - As despesas com tradução e/ou revisão de textos para publicação e as despesas com publicação podem ser compartilhadas entre os(as) autores(as), contanto que cada um(a) apresente nota fiscal parcial da despesa e que o montante não ultrapasse o valor total pago pelo serviço ou produto. Devem ser informados dados bancários de todos(as) os(as) solicitantes.

Art. 11º - As despesas com inscrição e participação em evento e/ou auxílio para realização de trabalho de campo e/ou despesas com o desenvolvimento da pesquisa devem ser apresentadas por e-mail à coordenação do Programa, por meio de solicitação de reembolso, diante dos seguintes documentos: comprovante de apresentação de trabalho e recibo ou nota fiscal de pagamento da inscrição e dados bancários para depósito e/ou bilhetes de passagens. A nota fiscal deve ser ou nominal à coordenação do Programa, ou nominal ao(à) interessado(a) desde que acompanhada do Modelo A informando dados do recebimento.

Art. 12º - Em caso de apresentação de trabalho em evento em coautoria, apenas um dos autores terá direito ao reembolso da taxa de inscrição.

TÍTULO III – Das disposições finais

Art. 13º - Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado Pleno do Programa.

Prof. Dr. Valter Pereira Romano
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Linguística da UFSC